



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0045/2025**

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.881,00
Total da Ação					12.881,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000255	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Suplementações					32.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0000082	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001049	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	785,00
Total da Ação					785,00
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0001052	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.096,00
Total da Ação					12.096,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Anulações					32.881,00
Total de Outras Fontes					0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

32.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito